

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Claudinei de França.

3.2. Cargo: Secretário de Administração e Planejamento.

4. OBJETO

4.1. A demanda visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança privada e brigadista, com o objetivo de garantir a proteção patrimonial e a integridade física dos participantes durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Salto do Itararé/PR.

<u>ITEM</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor unit</u>	<u>Valor Total</u>
1	<u>SERVIÇO DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS</u> *DEVE ESTAR UNIFORMIZADO; POSSUIR CERTIFICADO DE SEGURANÇA; REGISTRO NA POLICIA FEDERAL CONFORME PORTARIA 3.233/2012 OU NORMA VIGENTE POSTERIOR.	DIARIA	25	R\$ 392,00	R\$ 9.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.800,00

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, uniformizados, identificados e devidamente habilitados, com experiência comprovada para atuação em eventos, atendendo às normas de segurança, prevenção de incêndios e atendimento de primeiros socorros.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos:

- a) Cumprimento dos horários definidos pela Administração;
- b) Profissionais com curso de formação de vigilante e brigadista;
- c) Equipamentos e comunicação compatíveis com a atividade;
- d) Responsabilidade pela alimentação, deslocamento, hospedagem e uniformes dos profissionais;
- e) A empresa deve possuir CNAE compatível com atividade do objeto;
- f) Registro da polícia federal ou órgão de classe;

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. O valor da contratação é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
- 8.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

11.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

11.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

- a) 05.001.04.605.0002.2007 Incentivo a indústria, comércio e Turismo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.



CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Claudinei de França

Secretário de Administração e Planejamento